

LEI 270/2006.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE
ARRECADACÃO DE RECEITAS
ORÇAMENTÁRIA E DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica aberto crédito suplementar no orçamento do município do exercício de 2006, no valor de R\$ 3.460.090,54 (três milhões quatrocentos e sessenta mil, noventa reais e cinquenta e quatro centavos) nas funções programáticas e nos seguintes elementos de despesas:

I – Funcional Programática 004.122.022.2.0003 – Gabinete do Prefeito - Supervisão e Coordenação da Administração Pública:

Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$53.000,00

II - Funcional Programática 004.122.023.0005 – Secretaria de Governo e Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria:

Elementos de Despesas:

3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$87.900,00

3190.09.00 – Salário Família R\$ 350,00

3390.14.00 – Diárias R\$ 496,00

III - Funcional Programática 012.122.021.2.0011 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes – Manutenção das Atividades da Secretaria:

Elemento de Despesa:

3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas R\$ 80.503,16

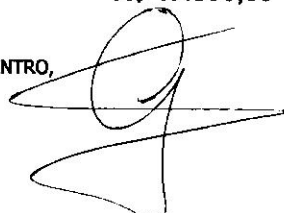
IV - Funcional Programática 012.122.021.2.0021 – - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes - Manutenção DO Fundef 40%:

Elementos de Despesas:

3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas R\$ 129.800,00

3190.04.00 – Contratações por Tempo Determinado R\$ 7.000,00

3190.09.00 – Salário Família R\$ 17.800,00





V - Funcional Programática 012.122.021.2.0028 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes – Manutenção DO Fundef 60%:

Elementos de Despesas:

3190.04.00 – Contratações por Tempo Determinado	R\$ 97.200,00
3190.09.00 – Salário Família	R\$ 17.800,00

VI - Funcional Programática 012.122.021.2.0022 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes – Promoção de Educação de Jovens e Adultos:

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratações por Tempo Determinado	R\$ 48.800,00
-------------------------------------------------	---------------

VII - Funcional Programática 010.301.004.2.0016 – Secretaria de Saúde e Políticas Sociais – Manutenção das Atividades da Secretaria:

Elementos de Despesas:

3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 68.400,00
3190.09.00 – Salário Família	R\$ 480,00

VIII - Funcional Programática 010.302.011.2.0044 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão Administrativa da Secretaria:

Elementos de Despesas:

3190.04.00 – Contratações por Tempo Determinado	R\$ 210.000,00
3390.14.00 – Diárias	R\$ 6.750,00

IX - Funcional Programática 010.302.011.2.0044 – Fundo Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família:

Elementos de Despesas:

3190.04.00 – Contratações por Tempo Determinado	R\$ 132.000,00
-------------------------------------------------	----------------

X - Funcional Programática 010.302.011.2.0044 – Secretaria de Agricultura, Infra-estrutura e Meio Ambiente – Manutenção das Atividades da Secretaria:

Elementos de Despesas:

3190.04.00 – Contratações por Tempo Determinado	R\$ 8.200,00
3190.09.00 – Salário Família	R\$ 1.500,00
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 95.000,00

XI – Funcional Programática 017.512.575.1.0025 Secretaria de Agricultura, Infra-estrutura e Meio Ambiente – Construção e Ampliação do Saneamento Básico:

Elemento de Despesa:

4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.397.111,38
----------------------------------	------------------



Parágrafo único – O valor constante do inciso XI do presente artigo, não pode ser motivo de anulação posterior, por se tratar de recursos específicos de convênio com a CODESVASF (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba) para a obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Dormentes.

Art. 2º - Os créditos orçamentários abertos pela presente lei, são originários de suplementação por excesso de arrecadação e de transferência de convênio no exercício financeiro de 2006, em conformidade com o disposto nos artigos nº. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dormentes, Estado de Pernambuco, 03 de novembro de 2006.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal

I - CALCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/2006

1 ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/2005	R\$	7.434.232,52
2 ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2005	R\$	4.306.567,68
3 ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/2006	R\$	8.134.648,40
4 RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2006	R\$	11.783.980,00
5 SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO	R\$	-
6 CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTO	R\$	-

II - CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO FINANCEIRO

$$TI = \frac{8.134.648,40}{7.434.232,52} = 109,42 - 100,00 = 9,42$$

III - CALCULO DO INCREMENTO FINANCEIRO

TI= 4.306.567,68 X 9,42 = 405.743,08	R\$	4.712.310,76
A- INCREMENTO FINANCEIRO	R\$	4.712.310,76
B- ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO	R\$	8.134.648,40
	=	12.846.959,16

IV - APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A- RECEITA PREVISTA PARA 2006	R\$	11.783.980,00
B- ORÇAMENTO REALIZÁVEL	R\$	12.846.959,16
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE		
B1 2006	R\$	8.134.648,40
B2 ARRECADAÇÃO PROVÁVEL PARA 2006	R\$	4.712.310,76
C- EXCESSO PROVÁVEL (B-A)	R\$	1.062.979,16
D- SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO	R\$	-
E- SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ESPECIAL	R\$	-
F- DISPONIBILIDADE	R\$	1.062.979,16